

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

João Costa e Pedro Pinto

Imagem de capa

Arquivo Municipal de Loulé, PT-AMLLE-CMLLE-B-A-1-14_{3v}



SUMÁRIO

Imagem da capa: Peças de um puzzle: as surpresas que ainda podem aparecer sobre os livros das ordenações, p. 9
João Alves Dias

ESTUDOS

Coroa, Igreja e superstição em Montemor-o-Novo (1512-1513), p. 17
Jorge Fonseca

A construção do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra ao tempo do diretor António José das Neves e Melo (1814), p. 27
Guilhermina Mota

MONUMENTA HISTORICA

Sílvio de Almeida Toledo Neto, Saul António Gomes, Diana Martins, Margarida Contreiras, Catarina Rosa, Pedro Alexandre Gonçalves, Inês Olaia, Pedro Pinto, Carlos da Silva Moura, Filipe Alves Moreira, Miguel Aguiar, Maria Teresa Oliveira, Andreia Fontenete Louro, Miguel Portela, Rui Mendes, Ana Isabel Lopes

Carta de venda feita por Isaac Galego, filho de Bento Cid, a Gil Reinel, Miguel Reinel e Benta Reinel, de casas na judiaria de Lisboa (1308), p. 47

Sentença do Bispo de Coimbra na causa entre a Colegiada de São Bartolomeu e o Convento de Lorvão sobre a penhora de um saltério (1350), p. 49

Testamento de Maria do Porto, presa na cadeia do Rei (1366), p. 53

Carta de quitação dada pelos moradores da vila da Feira a João Rodrigues de Sá, camareiro-mor (1389), p. 55

Quitação da colheita de Manteigas (1398), p. 57

D. João I solicita ao Rei de Aragão a restituição da barca de Vasco Vicente [1405], p. 59

Carta de escambo do Rei D. João I com Gonçalo Vasques Coutinho, Marechal do Reino (1411), p. 61

Quitação da colheita de Manteigas (1417), p. 67

Quitação da colheita de Manteigas (1421), p. 69

Carta de D. João I contendo traslado feito por Fernão Lopes de inquirição de D. Dinis acerca do julgado de Resende (1424), p. 71

Quitação da colheita de Manteigas (1433), p. 75

Carta do Rei D. Duarte à cidade de Barcelona, p. 77

Carta de pagamento do Rei D. Duarte a D. Aldonça de Meneses (1437), p. 79

Quitação da colheita de Manteigas (1446), p. 83

Quitação dada pelo Corregedor Afonso Gil das contas do procurador da Câmara do Porto João Eanes relativas ao ano de 1443-1444 (1447), p. 85

Quitação da colheita de Manteigas (1448), p. 89

Quitação da colheita de Manteigas (1453), p. 91

Carta de crença de Diogo Dias (1458), p. 93

Quitação da colheita de Manteigas (1465), p. 95

Quitação da colheita de Manteigas (1471), p. 97

Quitação do jantar de Manteigas (1481), p. 99

Auto da execução em efígie do Marquês de Montemor-o-Novo (1483), p. 101

Carta de venda de oito alqueires de pão que faz Álvaro Gomes, estante na Ilha da Madeira, a Rui Mendes de Vasconcelos como administrador do Hospital de Figueiró dos Vinhos (1492), p. 103

Carta de partilhas dos bens de Gonçalo Vaz de Castelo Branco (1493), p. 107

Carta de armas concedida por Maximiliano I a Lopo de Calvos (1497), p. 117

Carta de D. Manuel I a Miguel Pérez de Almazán, secretário do Rei de Castela e Aragão, sobre a saúde de seu filho D. Miguel (1499), p. 121

Precedências do “Conde de Faro” sobre o Conde de Alcoutim [c. 1501-1510], p. 123

Carta de D. Manuel I sobre a transladação do túmulo do Conde D. Henrique (1509), p. 133

Carta do Mestre de Santiago a Afonso Homem sobre a honra de Ovelha (1512), p. 135

Mercê a Afonso Homem dos rendimentos do selo da chancelaria da comarca de Trás-os-Montes (1515), p. 137

Ordem de construção de um hospital na vila de Mirandela (1515), p. 139

Confirmação da mercê a Afonso Homem dos rendimentos do selo da chancelaria da comarca de Trás-os-Montes (1522), p. 141

Carta do Padre Álvaro Rodrigues para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 143

Carta do Bacharel João Fernandes para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 145

Carta do Padre Álvaro Rodrigues para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 147

Nomeação de Pedro Martins como empreiteiro na obra do muro do castelo de Torre de Moncorvo (1536), p. 149

Carta de armas concedida por D. João III a João Pinto (1538), p. 151

Diligências para descargo da alma de D. Jorge de Melo, Bispo da Guarda (1549), p. 155

Auto de posse dos bens dos préstimos de Lamego (1552), p. 159

Carta de D. Catarina de Áustria a Diogo de Miranda sobre a saúde do Cardeal-Infante D. Henrique (1555), p. 163

Carta de Afonso Pestana, estante na Índia, a Francisco Fernandes, capelão do Conde de Tentúgal, narrando eventos na Índia relativos à expedição a Jafanapatão, entre outros [1562], p. 165

Carta de Afonso Pestana, estante na Índia, a Francisco Fernandes, capelão do Conde de Tentúgal, narrando eventos na Índia relativos à Inquisição, entre outros (1562), p. 169

Carta de D. Margarida de Sousa para a Rainha D. Catarina de Áustria (1563), p. 173

Relação do casamento do Duque de Bragança, D. João II, com D. Luísa Francisca de Gusmão (1633), p. 175

Escritura de fiança da renda do sal da vila de Avis (1682), p. 181

A obra dos pilares do dormitório do Colégio da Graça de Coimbra (1702), p. 185

Contrato do douramento do retábulo da capela-mor do Convento de Santa Ana em Coimbra (1711), p. 189

Contrato do douramento do retábulo do Nascimento da Igreja do Colégio de São Jerónimo de Coimbra (1713), p. 193

Escritura de compra e venda de um lagar de fazer vinho e adega na aldeia dos Francos de Santo António (1720), p. 197

Contrato de uma festa anual no Convento de S. Francisco de Coimbra (1745), p. 203

Estabelecimento da Irmandade de S. José na Igreja da Colegiada de Santa Justa em Coimbra (1752), p. 207

Contrato do negócio do descobrimento de minas no Reino de Portugal e dos Algarves (1758), p. 213

As rendas pertencentes à Mitra da cidade de Évora das vilas de Fronteira, Cabeço de Vide, Seda e Alter do Chão (1774), p. 217

Contrato para conclusão das obras na Igreja de Vale de Prazeres (1800), p. 219

Contrato da obra do cemitério da vila do Alcaide (1815), p. 223

Baixos-relevos maçónicos do artista Domingos António de Sequeira (1823), p. 227

Modelos do monumento do Rossio pelo artista Domingos António de Sequeira (1823), p. 229

Requerimento e deferimento para compra de penisco para arborização das dunas entre os rios Minho e Cávado (1888), p. 231

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 237

LISBOA
2020

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE UM LAGAR DE FAZER VINHO E ADEGA NA ALDEIA DOS FRANCOS DE SANTO ANTÓNIO (1720)

Transcrição de Miguel Portela

Membro do Conselho Editorial da Revista Studia – Ordem dos Carmelitas Descalços
e Membro do Conselho Consultivo dos Anais Leirienses – estudos & documentos

Resumo

1720, Óbidos, maio, 8

Escritura de um lagar de fazer vinho e adega localizados na Aldeia dos Francos de Santo António (atual c. Caldas da Rainha) com todas as suas pertenças que vendeu o padre Domingos de Almeida ao capitão-mor António Pegado de Resende e sua mulher pela quantia de 130.000 réis.

Abstract

1720, Óbidos, 8 May

Deed to a winepress and winery located in the Village of Francos de Santo António (now c. Caldas da Rainha), together with all its belongings that Father Domingos de Almeida sold to Captain-Major António Pegado de Resende and his wife for the sum of 130.000 réis.

Arquivo Distrital de Leiria, Cartório Notarial de Óbidos, Livro de Notas [1719-1721], do tabelião Bernardo da Palma Calado, Dep. V-93-D-30, fls. 106v-110



¹Documento

Fora.

Compra o Reverendo Padre Domingos de Almeida do Landal hum lagar de vinho e adega com suas pertenças ao Cappittam Mor António Pegado de Rezende e a sua molher desta villa.

Em nome de Deos amen. Saybão quantos este publico instrumento de carta de pura venda deste dia para todo o sempre ou como melhor em Direito se possa dizer e mais valler virem que no anno do Nascimento de Noso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e vinte aos oito dias do mes de maio do dito anno em esta nobre villa de Obidos e cazas de morada de António Pegado de Rezende // [fl. 107] de Rezende, Cappitão Mor da mesma villa e seu Distrito aonde eu Tabaliam ao diante nomeado vim estando ahi presentes partes partes [sic] outorgantes a saber = de huma parte como comprador o Reverendo Padre Domingos de Almeida morador em o lugar do Landal termo desta dita villa e em seu nome e como seu procurador o Reverendo Padre Manoel Leal Henriques, Cura em a Igreja de São Padro da mesma villa e nella morador como constou por sua procuração em o fim desta tresladada e da outra parte como vendedores o dito Antonio Pegado de Rezende e sua molher Donna Ursulla Gerarda de Videira e Brito todos pessoas conhecidas de mym Tabaliam e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas e logo pellos ditos vendedores o dito Cappitam Mor António Pegado de Rezende e sua molher Dona Ursulla Gerarda de Videira e Brito foi dito a mym Tabaliam perante as ditas testemunhas que emtre os mais bens e propriedades de rais que elles tem e possuem de que estão em paz e paciffica poçe sem contradicção de pessoa alguma e são seus livres e izento sem nenhum emcargos de penhora, fiança ou hipoteca alguma nem são de cappella ou morgado nem tem outra alguma obrigação mais que somente dizimo a Deos bem asim hé hum asento de lagar de fazer vinho e huma adega e hum chouzo com seu arneiro tudo junto e rustico que está em o lugar da Dos Francos de Santo António e tudo parte da banda do Norte com caminho que vai para a Igreja e com fazenda do Doutor António Fellix Fialho e da banda do Sul com herdeiros de Manoel Fernandes e com o Capitão Manoel Ramos e do nascente com a Rua e com todas as suas mais verdadeiras comfrontaçõins e devizõins com quanto de Direito parta, deva e haja de partir a dita propriedade asima nomeada e comfrontada a qual dicerão os ditos vendedores que elles de suas boas e livres vontades e // [fl. 107v] vontades e sem constrangimento de pessoa alguma vendião como com effeito logo venderão deste dia para todo o sempre ao dito comprador o Reverendo Padre Domingos de Almeida para elle e para todos os mais seus seus [sic] herdeiros e sucessores os seus bens hajão de haver e herdar com todas as suas entradas e sahidas, serventias e logradouros e mais pertenças e isto por presso logo serto e nomeado de cento e trinta mil reis forros de ciza e mais custas para elles ditos vendedores os quais ditos cento e trinta mil reis presso desta dita venda elles ditos vendedores logo contarão e receberão perante mym Tabalião todo por boas moedas de prata e ouro das hora [sic] correntes neste Reino e Senhorios de Portugal da mão e poder do dito procurador do comprador que todo lhos deu, entregou e pagou e nada delles lhes ficou a dever nem por pagar sumento nem falta alguma de que tal presso e quantia dicerão os ditos vendedores se davão por bem pagos, entregues e satisfeitos e delle logo derão ao dito comprador a seus herdeiros e sucessores de hoje para todo o sempre e dicerão mais os ditos vendedores todo o Direito, poçe e acção, senhorio útil, dominio, uzofruto e propriedade e tudo o mais que na dita propriedade atras nomeada e comfrontada tinhão ao presente e ao diante por qualquer via lhes podia pertencer porque tudo davão, cedião e trespassavão em mão e poder do dito comprador e seus herdeiros e sucessores e lhes davão poder para que logo sem mais outra alguma authority de Justiça e por vertude desta escriptura possuão tomar poçe da dita propriedade e de suas pertenças e em

¹ Os critérios de transcrição adoptados seguem as propostas por Avelino de Jesus da Costa (*Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, Coimbra: FLUC/IPD, 3ª ed., 1993). Entre outros: transcrição do texto em linha contínua; desdobraram-se as abreviaturas sem assinalar as letras que lhes correspondem; atualizou-se o uso de maiúsculas e minúsculas, do *i* e do *j*, do *u* e do *v*, conforme eram vogais ou consoantes; ignoraram-se alguns sinais de pontuação colocados no texto, e inseriram-se outros para tornar o documento mais compreensível; os acentos foram introduzidos apenas para evitar erros de pronúncia ou interpretação; separaram-se as palavras incorrectamente juntas e uniram-se os elementos dispersos da mesma palavra; mantiveram-se as consoantes e vogais duplas insertas no meio do vocábulo, reduzindo-as a uma só quando no início da palavra; as palavras proclíticas e aglutinadas foram separadas por apóstrofo.

sy a reter e continuar para sempre posse real, actual, civil e natural possessão e que emquanto asim não tomar a dita poçe se constituhião por seus cazeiros, collonos, e inquilinos athé que com effeito a tome e co- // [fl. 108] e como pessuidores della em nome do dito comprador que fará della e de suas pertenssas o que quizer e lhes parecer como de couza sua propria que fica sendo comprada pello seu dinheiro e quer tomem a dita poçe querião por este publico instramento de carta de venda dicerão lha havião por dada e nella incorporada por clauzullam constituti e outrosy dicerão os ditos vendedores que elles se obrigavão em seus nomes e de seus mais seus mais [sic] seus herdeiros e sucessores que seus bens hajão de haver e herdar a fazerem sempre esta venda boa ao dito comprador e a seus herdeiros e sucessores de por a justo titullo e de lha difenderem e livrarem de qualquer pessoa ou pessoas que nella ou parte della alguma duvida ou embargos puzer ou quizer por dandoçe a tudo por autores e deffenssores em Juizo e fora dele para que o dito comprador e seus herdeiros tenham sempre a posseccão a dita propriedade manssa e pacifficamente e sem contradicção de pessoa alguma e que elles se obrigavão em seus nomes e de seus herdeiros a que nunca em tempo algum do mundo por sy nem por outra nem Juizo nem fora delle hirão contra esta escriptura em parte nem em todo nem a seu cumprimento hirão com duvida ou embargos alguns ainda que sejam de materia de emgano ou lezão o que neste cazo não há por ser justo e comodo o presso que havião recebido e vindo com alguns embargos não querião com elles ser ouvidos nem admitidos nem seus herdeiros em nenhuma instancia nem no acto a por toda sem primeiro e com effeito depozitarem em mão e poder do dito comprador ou de seus herdeiros todo o presso desta dita venda, ciza e carta e mais custas com todas as bemfeitorias que na dita propriedade tiverem feito ou sejam uteis, necessarias ou volluntarias huma e outra couza em dobro sem que para tudo poderem receber lho seja necessario dar fiança nem lhe ser pedida nem fazer // [fl. 108v] fazer outra alguma obrigação porquanto de agora para o tal tempo os habonão e hão por habonados para tudo poderem receber e que emquanto asim não fizerem o dito depozito querião e herão contentes que lhes foçe denegada toda a audiencia e açcãe e todo o remedio de Direito e Justissa e que sendo cazo que alcanssacem provizão de Sua Magestade que Deos guarde ou de quem seu poder tiver para não fazerem o dito depozito della não os havião uzar nem gozar e desde logo a renunciavão e havião por renunciada e como se foçe havida por informação menos verdadeira ainda que na suplica della fassão expressa e declarada menssão nesta escriptura e esta clauzula de depozito eu Tabaliam pus aqui a pedimento e por consentimento destas partes pello pedirem e serem disso contentes e querem se cumpra e guarde na forma da Lei do dito senhor sobre os tais depozitos passada de que eu Tabaliam os adverti e me reffiro a ella e dicerão mais os ditos vendedores que elles se obrigavão a responder por todo o tocante em esta escriptura perante o Doutor Juis de Fora desta dita villa que hora [sic] hé e ao diante for ou de quem seu cargo servir perante o qual querião estar a todo o Direito e cumprimento de Justissa para o que renunciavão de sy o Juis de seu foro e da terra e lugar donde viverem e seu domecillio tiverem e todos seus previllegios presentes e futuros, leis e liberdades, ferias gerias e espiciais e tudo o mais que em seu favor seja e allegar possão que de nada se poderão valler nem ajudar salvo em tudo ter, cumprir, guardar e manter esta escriptura e clauzullas asim e da maneira que em ella se contem e declara e que sendo cazo que nella falte alguma clauzulla ou clauzullas das em Direito necessarias para asim a firmeza e vallidade dicerão que aqui as havião por postas, expressas e declaradas como se dellas ou de cada huma dellas ficarão expressas e declarada menssão e para tudo // [fl. 109] e para tudo elles ditos vendedores asim terem, cumprirem, guardarem e manterem dicerão obrigavão aqui sua peço e bens moveis e de rais havidos e por haver e o melhor parado delles por hipoteca geral e em fé e testemunho de verdade asim o louvarão e outorgarão, pedirão e aseitarão e mandarão se fizeçe este instramento de carta de venda neste nota de mym Tabaliam para delle se darem ao dito comprador e as mais pessoas a que tocar o treslado e os mais que lhe cumprirem todos de hum theor com publica forma para seu titullo que pedirão e aseitarão o qual instramento eu Tabaliam aseitei e estippullei em seus nomes presentes e dos abzentes a quem o effeito delles toque ou tocar possa como pessoa publica estippullante e aseitante que sou tanto quanto em Direito o devo e posso fazer e logo pello dito procurador do comprador me foi apresentada huma certidão em como o dito seu constituinte tinha pago a ciza desta compra a Sua Magestade que Deos guarde cujo treslado della de verbo ad verbum hé o seguinte: ¶ O Doutor Venceslau Pereira da Silva, Juis de Fora pella Sere-nissima Rainha Nossa Senhora que Deos guardem em esta sua nobre villa de Obidos e na villa das Caldas e seus termos e nellas Juis das Cizas com alçada por ElRey Nosso Senhor etecetra. Faça saber aos que a



prezente certidão virem que António da Fonseca Depozitario do dinheiro das cizas dos bens de rais em ella recebeo de ciza singela por despacho do Doutor Juis de Fora treze mil reis das propriedades abaxo nomeadas que compra o Padre Domingos de Almeida morador em o lugar do Landal termo desta dita villa ao Cappittam Mor António Pegado de Rezende e a sua molher Donna Ursulla de Videira moradores moradores [sic] em esta villa por presso e quantia de cento e trinta mil reis de que pagou de ciza singela treze mil reis e a propriedade hé a seguinte: ¶ Hum asento de lagar de vinho com sua adegas e hum chouzou arneiro tudo junto que está em o lemite do lugar da Dos Francos // [fl. 109v] do lugar da Dos Francos de Santo António que tudo parte da banda do Norte com caminho que vai para a Igreja e com fazenda do Doutor António Fellix Fialho e da parte do Sul com herdeiros de Manoel Fernandes e com o Cappitão Manoel Ramos e do parte do nascente com Rua e pellos receber e lhes ficarem carregado em o Livro de sua receita as folhas cento e sincoenta verso lhe mandou passar a prezente para lhe ser feita sua carta. Feita em esta dita villa em os sete dias do mes de maio António Soares de Almeida, Escrivão Escrivão [sic] das Cizas em as villa de Obidos e Caldas e seus termos o fis de mil setecentos e vinte annos; pagou de feito desta contadas as regras na forma do Regimento como declarou em cada asento do Livro outenta reis e de assignar des reis e eu o sobredito o escrevy // Silva // António da Fonseca // António Soares de Almeida // e o treslado da procuração seguinte: ¶ Dou poder ao Reverendo Padre Manoel Leal Henriques, Cura na Igreja de São Pedro desta villa de Obidos para que em meu nome possa assignar huma escriptura de compra de hum lagar e adegas, chouzou e arneiro que compro ao senhor Cappitão Mor António Pegado de Rezende e a sua molher D. Ursulla Gerarda de Videira e Brito e efeito pello dito meu procurador no que respeita a dita compra e haverá por firme sob obrigação de minhas rendas. Obidos sete de maio de mil setecentos e vinte // O Padre Domingos de Almeida // Reconheço a letra e o signal do Padre Domingos de Almeida por lha ver fazer Bernardo da Palma Calado o escrevy. E assigno // Bernardo da Palma Calado // E não se continha mais em a dita procuração que eu Tabaliam aqui tresladei da propria a que me reporto e na mão do procurador do comprador que de como a recebeo assignou aqui sendo a tudo presentes por testemunhas // [fl. 110] testemunhas António Vieira e João Machado, Criados dos ditos vendedores que aqui assignarão com os mesmos vendedores de seus sinais costumados que dou fé serem os próprios e estarem presentes Bernardo da Palma Callado Tabaliam o escrevy,

(assinaturas)

- (a) António Pegado Rezende
- (a) Dona Ursulla Gerarda de Videira e Brito
- (a) Como procurador do comprador e como recebi a procuração O Padre Leal digo Manoel Leal Henriques
- (a) De João + Machado, Testemunha
- (a) De António + Vieira, Testemunha





CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA